



A POLÍTICA NACIONAL DE ESTÁGIO E A SUPERVISÃO DIRETA: AVANÇOS E DESAFIOS

THE NATIONAL POLICY ON INTERNSHIP AND THE DIRECT SUPERVISION: ADVANCES AND CHALLENGES

Fátima da Silva Grave Ortiz¹

RESUMO

Este artigo tem por objetivo analisar os avanços e desafios postos pela Política Nacional de Estágio à prática da supervisão de estágio e, além disso, identificar os desdobramentos desse processo para o projeto ético-político e o projeto de formação profissional. A partir do resgate histórico do processo de construção da Política Nacional de Estágio, este artigo afirma o caráter central do estágio para a formação profissional e sua relação com a ética profissional. Contudo, apesar dos avanços, a Política Nacional de Estágio enfrenta desafios de várias naturezas: macrossocietária, de gestão acadêmica e didático-pedagógica.

Palavras-chave: Política Nacional de Estágio. Supervisão. Formação Profissional.

ABSTRACT

This paper aims to analyze the advances and challenges posed by National Policy on Internship to the supervision practice and, moreover, identify the unfolding of this process to ethical-political and vocational training projects. From the historical rescue of National Policy on Internship construction process, this paper asserts the central character of the internship on vocational training and its relationship with professional ethics. However, despite advances, the National Policy on Internship

¹ Assistente Social, professora adjunta da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, mestre e doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social. E-mail: fgrave@oi.com.br.

faces challenges of several natures: social, of academic management and didactic.

Keywords: National Policy on Internship. Supervision. Vocational Training.

Submetido em 25/03/2014

Aceito em 16/07/2014

INTRODUÇÃO

Este artigo, baseado em conferência proferida no II Fórum Nacional de Supervisão², tem por objetivo analisar os impactos e desafios postos pela Política Nacional de Estágio (PNE) da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) à prática da supervisão de estágio, em especial a acadêmica. Além disso, busca identificar os desdobramentos desse processo para o projeto ético-político e, a partir desse, o projeto de formação profissional.

Nesse sentido, nossa problematização em torno do tema organiza-se mediante dois eixos centrais: i) a formulação da Política Nacional de Estágio da ABEPSS e seus aspectos centrais e ii) a apresentação de alguns desafios e dificuldades postos às unidades de formação acadêmica quanto ao processo de desenvolvimento da supervisão acadêmica e de campo.

Espera-se, desse modo, contribuir para o desvelamento da Política Nacional de Estágio a partir do enfrentamento das dificuldades que contra ela se colocam e, principalmente, apontar algumas sugestões à temática.

SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE ESTÁGIO

A necessidade de construção de uma Política Nacional de Estágio, capaz de orientar mais claramente no que diz respeito à natureza desse componente curricular e, sobretudo, aos papéis e atribuições de cada ator envolvido no processo de supervisão, tem sido sentida há muito tempo entre as entidades do Serviço

² O II Fórum Nacional de Supervisão ocorreu durante a realização da Oficina Nacional da ABEPSS em dezembro de 2013, na cidade de Goiânia (GO). Nesse evento, tive a oportunidade de proferir conferência em Mesa intitulada “A Política Nacional de Estágio e os Desafios na Consolidação do Projeto Ético-Político”.

Social, pesquisadores da área (e da subárea dos Fundamentos do Serviço Social, em especial), docentes e supervisores.

Tal importância tornou-se mais evidente após a pesquisa realizada pela ABEPSS em 2006, cujos resultados foram publicados em 2008³ (ABEPSS, 2007), a qual tinha como objetivo central, exatamente dez anos após a aprovação das Diretrizes Curriculares, avaliar seu processo de implementação junto às unidades de formação acadêmica (UFA) a partir da identificação de suas tendências, pontos de estrangulamento e desafios.

Dentre os principais resultados, ficou comprovado que na época havia um esforço por parte das UFA que participaram da pesquisa (algo em torno de 100) em implantar as Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Porém, os participantes identificaram várias dificuldades, que podemos brevemente resumir em três aspectos diferentes, mas autoimplicados: o primeiro deles, de caráter teórico-metodológico, diz respeito à dificuldade por parte dos próprios docentes quanto à apreensão dos fundamentos do Serviço Social; o segundo, de natureza didático-pedagógica, expressa a dificuldade de articulação dos conteúdos, como, por exemplo, a garantia de que a modalidade do ensino em Serviço Social fosse teórico-prática; e, por último, as dificuldades relacionadas às condições de trabalho do assistente social, que atingem de forma contundente a formação profissional, seja no que diz respeito ao trabalho docente, seja referente ao contexto de precarização que incide sobre o trabalho profissional de um modo geral.

Assim, dentre as conclusões e indicações do Eixo “Ensino da Prática”, identificou-se a urgência da construção de uma política nacional que fosse capaz de situar o estágio em Serviço Social a partir da indicação do perfil profissional proposto pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS, bem como orientar professores, assistentes sociais supervisores e discentes quanto ao desenvolvimento do estágio em Serviço Social.

³ Tal pesquisa realizou-se na gestão de ABEPSS no binômio 2005/2006, sob a presidência da Profa. Ana Elisabete da Mota, e foi concluída no período 2007/2008, já na gestão da Profa. Marina Maciel Abreu.

No entanto, apesar da existência de tal preocupação como um resultado do próprio processo de avaliação das Diretrizes Curriculares e do projeto de formação profissional a ela subjacente – conforme mencionado linhas atrás –, há também de se considerar os impactos que a conjuntura, marcada flagrantemente pela crise contemporânea da sociedade burguesa, trouxe para o processo de debates que culminou com a construção da Política Nacional da ABEPSS (PNE).

Desse modo, destaca-se que o lançamento do Documento-Base que orientou as discussões sobre a PNE se deu em 2009, na esteira de um conjunto de medidas tomadas pelo coletivo da categoria a partir de suas entidades em face do difícil contexto de multiplicação do número de cursos de Serviço Social tanto na modalidade presencial quanto a distância com qualidade duvidosa, como também em relação ao contexto da reforma universitária que teve no Programa de Reestruturação das Universidades Federais (o REUNI) sua principal inflexão. Tem sido, inclusive, em função do reconhecimento de que mundialmente a educação superior vem sofrendo profundas transformações que o tema da formação profissional tem assumido destaque na agenda profissional dos anos 2000 e apontado como fundamental para a manutenção e fortalecimento da direção social do projeto ético-político profissional e do perfil a ele subjacente. Em uma palavra, nunca a luta pela formação nos moldes defendidos pelo projeto de formação profissional e pelas Diretrizes Curriculares da ABESS (posteriormente tratada por ABEPSS) foi tão central como é agora! Trata-se de um campo claramente disputado pelos diversos setores da categoria profissional e percebido como fundamental para a garantia da hegemonia do projeto ético-político.

Assim, com tal perspectiva, entende-se que é pertinente, para o melhor entendimento sobre o contexto que antecedeu e resultou na criação da PNE, recuperarmos um pouco a trajetória dos processos que incidiram sobre nossa formação profissional nos anos recentes, para que possamos posicionar claramente o papel e a relevância que a PNE assume na contemporaneidade:

– 1996: Aprovação das Diretrizes Curriculares em Assembleia Geral da ABESS (ABESS, 1997);

– 2001: Homologação das Diretrizes Curriculares pelo MEC.

Cabe aqui ressaltar que a despeito dos avanços de nosso projeto de formação profissional e das Diretrizes Curriculares aprovadas coletivamente em 1996, que o expressam, não podemos esquecer o duro golpe sofrido por estas por ocasião de sua homologação junto ao MEC em 2001, que, suprimindo muitos de seus traços centrais, tendeu a esvaziar seus conteúdos e a exigir outras formas de enfrentamento político e cotidiano (ORTIZ, 2013). Dentre as várias supressões, destacamos, sobretudo, aquelas que incidem sobre a própria configuração do perfil profissional e a adoção da teoria marxiana como princípio formativo. Certamente, tais supressões tendem a incidir sobre a direção da formação como um todo e da supervisão de estágio em particular.

– 2006: pesquisa realizada pela ABEPSS com o objetivo de identificar o processo de implantação das Diretrizes Curriculares dez anos depois de sua aprovação.

– 2007: em face da multiplicação de cursos de graduação em Serviço Social presenciais e a distância, com baixa qualidade, instalou-se no conjunto do Conselho Federal do Serviço Social (CFESS/CRESS) o debate sobre a pertinência ou não da realização do Exame de Proficiência para obtenção de registro profissional junto aos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).

– 2008: o debate sobre o Exame de Proficiência se realizou em todo o país, mobilizando os CRESS e a categoria profissional. No entanto, após intenso e acalorado debate, a proposta que defendia sua aplicação foi derrotada no Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Nesse mesmo encontro, aprovou-se a Resolução CFESS n. 533, que trata da supervisão direta de estágio, regulamentando e fortalecendo o que já era previsto desde 1993 na Lei de regulamentação da profissão, que garante a supervisão de estágio como atribuição privativa do assistente social e principalmente como mais uma forma de enfrentamento da precarização do ensino superior.

Também no mesmo ano e no mesmo Encontro Nacional se constituiu o GT Trabalho e Formação Profissional, composto

pela ABEPSS, Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) e conjunto CFESS/CRESS, e a partir dos trabalhos desse GT criou-se um documento importantíssimo para o fortalecimento de nosso projeto ético-político e para nosso projeto de formação profissional em particular, intitulado Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação e contra a Precarização do Ensino Superior.

É importante ressaltar que a construção da PNE se inscreveu no contexto do Plano de Lutas como mais uma forma contundente de enfrentamento do processo de precarização do ensino superior e de defesa de nosso projeto de formação profissional.

Com efeito, destacam-se, portanto, dois aspectos importantes para pensarmos a natureza da PNE: ela nasceu de uma necessidade concreta que foi o irrefutável enfrentamento da precarização do ensino superior e da reforma universitária. Além disso, originou-se a partir de um Plano de Lutas Nacional construído coletivamente pelas entidades representativas do Serviço Social. Não foi, portanto, um preciosismo acadêmico oriundo da cabeça de alguns afortunados, como é comum se pensar.

Foi, portanto, em 2009 que se organizou o GT PNE da ABEPSS, instituído pela ABEPSS em sua primeira Reunião Ampliada da Diretoria eleita para a Gestão 2009-2010. Esse GT concluiu seus trabalhos com a criação da PNE e sua divulgação entre as UFA e a categoria de um modo geral.

Nesse sentido, a PNE consiste em parte fundamental do projeto de formação profissional e do projeto ético-político, tendo em vista que organiza e orienta um conteúdo formativo central para a formação, que é o estágio. Essa política considera que o “estágio [...] supervisionado deve ocorrer em consonância como os princípios ético-políticos [...]” (ABEPSS, 2014, p. 12), que, por sua vez, expressam valores emancipatórios claramente explicitados no Código de Ética de 1993.

Esse entendimento afirma claramente a relação intrínseca entre estágio e ética, destacando que essa última assume papel transversal em nosso projeto de formação profissional. E o que significa ser uma matéria transversal à formação profissional?

Significa que seus conteúdos precisam atravessar toda a formação e dar a direção a todos os conteúdos formativos, que devem ser orientados a realizar a crítica da vida cotidiana e do padrão de sociabilidade burguesa em si, ou seja, fazer a crítica da vida cotidiana, embora seja uma característica da ética, não pode se restringir à disciplina de Ética Profissional⁴.

Assim, compartilho do entendimento de outros docentes e pesquisadores, ao defender que um dos principais desafios do projeto de formação profissional, no qual particularmente situo as disciplinas de Ética e Estágio Supervisionado, “[...] é a constituição de um sujeito profissional capaz de agir moralmente, com vistas a um horizonte efetivamente emancipatório” (SOUSA; SANTOS; CARDOSO, 2013, p. 48).

Sousa, Santos e Cardoso (2013), ao refletirem sobre os resultados do Projeto ABEPSS ITINERANTE no módulo de Ética, apontam que uma dificuldade de fundo indicada pelos docentes que participaram do projeto era justamente a desconstrução dos valores hegemônicos incorporados pelos discentes (e também pelos próprios docentes) e a construção, em seu lugar, de valores emancipatórios. Considerando tamanha dificuldade, o projeto de formação prevê que os fundamentos ontológicos da ética estejam presentes em todos os conteúdos e disciplinas do currículo, isto é, sejam transversais.

Nesse sentido, a disciplina de Estágio, que conta com uma dupla supervisão (de campo e acadêmica), também não pode se furtar a essa necessidade. É preciso ter claro que a formação – e aqui situo a disciplina de Estágio Supervisionado – deve objetivar formar o estudante nas diversas dimensões da profissão. Precisa

4 Tomar a ética como matéria transversal significa que a reflexão crítica sobre a moralidade burguesa e a vida cotidiana, objetivando forjar um novo modo de pensar e novas posturas junto aos estudantes, deve se constituir no eixo e preocupação central de todas as disciplinas do curso de Serviço Social. Por exemplo, um professor que esteja ministrando uma disciplina de Política Social não pode isentar-se da reflexão crítica sobre o processo de “assistencialização” das políticas, o que ele representa à classe trabalhadora e a que interesses verdadeiramente responde. Do mesmo modo, um supervisor acadêmico ou de campo não pode se furtar a discutir com seus alunos estagiários o que é a naturalização ou a moralização das expressões da questão social e como tais processos incidem sobre as situações vivenciadas no campo de estágio.

qualificar os alunos do ponto de vista teórico-metodológico, ético-político, técnico-operativo e investigativo. A disciplina de Estágio é o lugar privilegiado para a realização dessa síntese. Por isso que outro princípio que a PNE defende é a indissociabilidade entre essas dimensões e a unidade entre teoria e prática.

Outro aspecto importante que deve ser ressaltado é que formamos o estudante para o futuro exercício profissional, não formamos militantes⁵. Mas não se pode formar o profissional sem formar o sujeito, o que significa construir uma formação que se confronte claramente com o modo de ser burguês e com a moralidade que lhe sustenta. É justamente por isso que a disciplina de Ética Profissional deve se constituir como pré-requisito da entrada dos alunos no Estágio.

É preciso que o estudante tenha sido confrontado em suas atitudes, em seus valores apreendidos nos processos de socialização primária e secundária, em suas posturas diante da vida cotidiana. E são os fundamentos ontológicos da ética aqueles capazes de estabelecer esse confronto. Além disso, a disciplina de Ética deve ter a finalidade de “[...] preparar os/as estudantes para o enfrentamento das questões éticas que perpassam o cotidiano profissional, numa determinada direção expressa em nosso Código de Ética” (SOUSA; SANTOS; CARDOSO, 2013, p. 57). Ou seja, deve formar esses alunos para que, quando estiverem no campo de estágio, possam ser contrários a toda forma de preconceito, autoritarismo, intolerância, discriminação.

Deve, nesse sentido, incentivar o aluno e futuro estagiário a questionar a moralidade burguesa, as concepções liberais de indivíduo e de liberdade. Deve proporcionar o entendimento de que as escolhas dos sujeitos singulares – usuários dos serviços sociais, notadamente campos de estágio – não estão circunscritas a si mesmas, mas balizadas pela história, pela condição de classe, de gênero e de etnia do usuário do serviço.

⁵ A reflexão sobre a natureza do exercício profissional e da militância política foi amplamente realizada pela categoria profissional nos últimos anos e o saldo desse debate constituiu-se, inclusive, como um dos pilares da revisão do Código de Ética em 1993 (PAIVA *et al.*, 1995).

Ou seja, se a ética é transversal a toda a formação, o que pressupõe a indissociabilidade entre as diversas dimensões da profissão e o fortalecimento da relação entre teoria e prática, é no estágio que esses princípios e fundamentos orientam diretamente as ações e atitudes dos alunos e devem estar condizentes também com o processo de supervisão de campo e acadêmica.

Com relação à supervisão de campo e acadêmica, a PNE afirma também a sua indissociabilidade. O que significa isso? Significa que uma não pode se realizar sem a outra; uma não é mais importante que a outra; ambas são correlatas. Precisam ocorrer de forma autoimplicada, tendo em vista que o estágio não se configura em uma atividade complementar para a formação, mas central, uma vez que permite a convergência e o desvelamento dos diversos conteúdos aprendidos em sala de aula, que, infelizmente e muitas vezes, são ministrados de maneira distante da realidade e desconectados dela. Do mesmo modo, o estágio aproxima os alunos do caráter interventivo da profissão, desnudando suas dificuldades, dilemas e contradições cotidianas (ORTIZ, 2010).

Além disso, o estágio, a partir dos processos de supervisão acadêmica e de campo, proporciona a compreensão do estudante em relação a uma série de elementos importantíssimos à formação, dos quais podemos citar alguns, pois:

- a) facilita o conhecimento do campo institucional e sua rotina administrativa (para muitos estudantes essa será sua primeira experiência laborativa);
- b) permite ao estudante exercitar a dimensão técnico-operativa;
- c) contribui na identificação das relações de poder e de força presentes na instituição campo de estágio;
- d) amplia o entendimento sobre conteúdos apreendidos em sala de aula, como, por exemplo, a natureza de classe do Estado e como as políticas sociais operam a partir do binômio concessão-conquista (PASTORINI, 1997), dentre outros;
- e) facilita a identificação das diversas dimensões da profissão, das possibilidades e limites do exercício profissional, bem como as condições materiais e subjetivas que atravessam o trabalho do assistente social;

- f) proporciona a participação do estudante estagiário em equipes multi e interdisciplinares e, a partir dessas, a observação das implicações ético-políticas presentes no trabalho em equipe;
- g) por fim, permite que o aluno perceba a autoimplicação entre a teoria e a prática. Assim, a partir daí, possa construir sua percepção sobre intervenção profissional do assistente social.

O estágio permite, desse modo, que o estudante se depare com a realidade em “tempo real”. E o que isso significa? Significa que será no estágio que esse estudante irá se defrontar com as contradições da ordem burguesa materializadas nas diversas expressões da questão social; identificará claramente os limites das políticas sociais e, sobretudo, da cidadania e da democracia, constituídas nos marcos do liberalismo; observará as disputas pela direção política em diversas situações que claramente expressam determinados projetos societários e também profissionais; verificará como o preconceito, o moralismo, a discriminação e o autoritarismo revelam e reforçam a longa e recrudescida herança conservadora brasileira e também profissional; enfrentará, enfim, os inúmeros dilemas éticos que colocam em xeque seus valores.

Os aspectos mencionados acima indicam de forma inequívoca o caráter de centralidade do estágio na formação profissional em Serviço Social, que não pode ser entendido como um complemento ou uma formalidade do processo formativo. Ao contrário, devem apontar a necessidade de que os supervisores (acadêmicos e de campo), os discentes e a categoria profissional em geral incorporem a luta pela garantia de condições para a realização de um estágio e supervisão com qualidade, o que sem dúvida envolve a luta por educação permanente voltada aos assistentes sociais e por condições satisfatórias de trabalho.

DIFICULDADES E DESAFIOS POSTOS À POLÍTICA NACIONAL DE ESTÁGIO E À SUPERVISÃO

Apesar de inúmeras conquistas e avanços que a PNE proporciona, identificamos também uma série de processos que desafiam seu desenvolvimento no cotidiano dos campos de estágio e das UFA em pelo menos três direções. Em primeiro lugar, podemos identificar desafios de caráter macrossocietário, mas

que incidem diretamente sobre a realização do estágio supervisionado em Serviço Social. Refiro-me ao contexto de precarização das condições e relações de trabalho que geram em muitas ocasiões a rotatividade de profissionais nas instituições campos de estágio, dificultando o processo de supervisão de campo em si e o acompanhamento dos estagiários. A sobrecarga de trabalho para ambos os supervisores impactam sobre a qualidade do processo de supervisão, tendo em vista que, assoberbados de tarefas, os assistentes sociais supervisores têm muita dificuldade de se dedicarem à supervisão de estágio e à capacitação permanente em si.

Dentro desse campo macrossocietário, situam-se também as universidades, tanto privadas como públicas, que vivenciam cotidianos de muito desgaste físico e excesso de trabalho para seus docentes. Esse dado incide também diretamente sobre o resultado final da supervisão e põe em xeque a indissociabilidade entre a supervisão de campo e a acadêmica.

Em segundo lugar, situam-se também os desafios do ponto de vista do gerenciamento acadêmico. O cotidiano frenético das universidades dificulta a organização da comunidade acadêmica local quanto à construção de uma política de estágio compatível com seu projeto político-pedagógico, fazendo com que as ações que envolvem a realização do estágio e da supervisão nem sempre se deem de forma não planejada e aleatória. Do mesmo modo, a ausência em muitas UFA (sobretudo os cursos privados) da figura do coordenador de estágio ou da remuneração formal dessa função gera sobretrabalho àqueles que se dedicam a tal tarefa, tendendo muitas vezes ao voluntarismo.

Ainda do ponto de vista da gestão acadêmica, observa-se a enorme dificuldade de acompanhamento e de gerenciamento da realização do estágio não obrigatório, o qual, embora possamos ter politicamente uma posição contrária, está previsto na Lei 11.788/2008, exigindo dessa maneira um posicionamento formal e acadêmico quanto ao seu desenvolvimento. É necessário que nos debrucemos sobre esse aspecto, considerando que o controle sobre essa modalidade de estágio é difícil do ponto de vista da gestão acadêmica, principalmente nas UFA onde não há

coordenação de estágio no curso de Serviço Social e a organização deste compete a instâncias da universidade, sem ingerência direta da direção do curso.

Além disso, conforme a própria Lei 11.788/2008, o estágio não obrigatório⁶ deve ser acompanhado da mesma forma que o estágio obrigatório e, portanto, deve ser discutida, por parte dos gestores acadêmicos, a pertinência dessa modalidade de estágio, que, sendo acatado pela UFA, deve ser tratado em seu projeto político-pedagógico de modo a garantir que o estágio não obrigatório não seja usado pelas instituições como “emprego” precário com “mão de obra” barata.

Observa-se, ainda, o inexpressivo número de bolsas de estágio em face das necessidades do alunado do Serviço Social, forçando muitos de nossos alunos a buscarem empregos também mal remunerados, o que impacta diretamente sobre seu rendimento acadêmico e tempo de integralização do curso.

Paralelamente ao pequeno número de bolsas, observa-se também a crescente relação estagiário/vaga de estágio, na qual a quantidade de vagas de estágio, sobretudo aquelas de fim de semana, geralmente não atende as reais necessidades das UFA

6 Conforme a Lei 11.788/2008 (art.1º. § 2º), “estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória”. Cabe ressaltar que a lei anterior que regulava a realização de estágios no Brasil (Lei 6494/1977) não fazia menção a essa modalidade de estágio, mas apenas tratava do estágio curricular, aquele realizado em projetos de extensão e sob a forma de “ação comunitária”. Contudo, apesar de não previsto formalmente, era conhecida a figura do “estágio extracurricular”, geralmente realizado sem supervisão tanto do campo quanto da UFA, com jornadas extensas, geralmente remunerado, no qual o estudante era identificado como um “trabalhador” (com custos mais baratos para o empregador). A lei atual não recria o “estágio extracurricular” com o conceito de “estágio não obrigatório”, tendo em vista que para ela tanto o estágio obrigatório quanto o não obrigatório exigem a supervisão acadêmica e de campo, pois partem do princípio de que todo estágio é, conforme a lei atual, “ato educativo escolar supervisionado”. A única diferença entre ambas as modalidades é o fato de que, para o estágio não obrigatório, a remuneração ao estagiário por meio de bolsa é compulsória, tal como afirma o art. 12: “O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório”. O estágio não obrigatório gera, portanto, as mesmas necessidades acadêmicas e põe as mesmas exigências às unidades de formação acadêmica e seus estudantes, ainda que seja tratado formalmente nos documentos dos estudantes como “créditos” ou “horas” extracurriculares.

e não é proporcional ao quantitativo de alunos⁷. O crescente número de estagiários à procura de vagas de estágio gera uma condição muito perversa ao aluno, que acaba por se submeter a propostas de estágio não remuneradas e de qualidade também questionável, além de acirrar disputas entre os próprios alunos, antecipando as relações individualistas incentivadas e ocorridas no mercado de trabalho.

Ressalta-se, ademais, que a disputa por vagas de estágio também se põe entre as próprias UFA, considerando que tem sido bastante recorrente o uso das vagas de estágio como “moeda de troca” entre algumas universidades e instituições campos de estágio, que exigem das primeiras, para a formalização de convênios interinstitucionais (exigência formal para a realização do estágio), a apresentação de uma “contrapartida”, que pode se expressar desde o oferecimento de cursos de capacitação para os assistentes sociais até a compra de bens de consumo para a instituição.

Decorrente desse processo, observa-se a pulverização das vagas pelos variados campos de estágio, o que traz ainda mais dificuldades no nível da gestão acadêmica, visto que a existência de muitos campos tende a complexificar as relações institucionais quanto à realização de inúmeros convênios, do trâmite de documentos e procedimentos burocráticos. Além disso, do ponto de vista didático-pedagógico, a pulverização das vagas ocasiona também dificuldades quanto ao acompanhamento por parte do docente supervisor acadêmico em face dos inúmeros campos de estágio, multiplicando a quantidade de visitas institucionais, contatos, reuniões etc.

A dificuldade de se obter vagas de estágio aos alunos inscritos na disciplina voltada ao estágio nos períodos regulares tende,

⁷ Tal situação tem feito com que muitas UFA busquem alternativas para garantir a inserção dos alunos nos campos de estágio, como a criação de projetos de extensão, o que nem sempre acontece sem dificuldades, considerando a ausência de recursos materiais para a contratação de assistentes sociais para a realização da supervisão de campo. Em face disso, observa-se que não é incomum que o docente assistente social – nem sempre portador de registro profissional – acumule ambos os papéis: o de supervisor de campo e acadêmico, o que, sem dúvidas, põe ao processo de supervisão de estágio outros desafios.

em muitos momentos, à contenção de um grande número de estudantes na condição de “possíveis estagiários”. A demanda reprimida em alguns semestres gera um *boom* com salas lotadas em semestres seguintes, dificultando a supervisão acadêmica (o que implica também a supervisão de campo) e inviabilizando a indicação da PNE quanto ao número de estagiários por turma.

Por último, mais um desafio se põe ao desenvolvimento da PNE, o qual, por sua natureza didático-pedagógica, relaciona-se ao fato de a disciplina de Estágio consistir em um componente curricular bastante particular, prioritária para o desenvolvimento do ensino teórico-prático. Nem sempre os docentes, os supervisores acadêmicos e os supervisores de campo conseguem captar essa dimensão do ensino, além de tratar a disciplina de Estágio em suas particularidades, deformando seus conteúdos e formas de abordagem.

A natureza teórico-prática por excelência da disciplina de Estágio exige que seu desenvolvimento se dê de modo particular, considerando que esta é ministrada por dois atores distintos – supervisor de campo e acadêmico – vinculados a duas instituições também diferentes: universidade e instituição campo de estágio. A relação bastante próxima entre estes se põe como condição para o desenvolvimento correlato da disciplina.

No entanto, sabemos que as dificuldades já apontadas – de caráter macrossocietário e de gestão acadêmica – incidem e aprofundam os desafios de natureza didático-pedagógica na condução dessa disciplina particular, dentre os quais podemos apontar alguns.

Como sabemos, a homologação das Diretrizes Curriculares pelo MEC suprimiu vários aspectos importantes da proposta original das Diretrizes da ABEPSS (ORTIZ, 2013). Assim, dentre as supressões, observa-se a exclusão da supervisão direta de estágio do rol de competências e habilidades do assistente social. À medida que essa habilidade foi suprimida, não há, desse modo, a exigência, a partir das Diretrizes do MEC, de formarmos assistentes sociais para exercerem a supervisão. Ou seja, ficará a cargo das próprias UFA identificarem ou não essa necessidade, o que

tende a agravar ainda mais o processo de supervisão acadêmica e de campo, em médio prazo.

Outro aspecto importante refere-se à condução cotidiana da disciplina de Estágio por parte dos supervisores de campo e acadêmico, pois nem sempre fica claro para eles o que é necessário tratar. Muitas vezes, observamos que a disciplina fica restrita ao tratamento da política social presente na área do estágio ou ao treinamento dos instrumentos e técnicas. Ou, no pior cenário, restringe-se ao momento de lamentações por parte dos estudantes. Em todos os casos, perde-se a oportunidade de fazer da disciplina de Estágio um momento ímpar para que os alunos estagiários possam relacionar teoricamente as situações vivenciadas no cotidiano institucional com a totalidade social. Quando isso ocorre, tende-se a esvaziar, do ponto de vista acadêmico, o processo de supervisão acadêmica e de campo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muito antes da exigência posta pela Lei 11.788/2008 de que o estágio fosse entendido como “[...] ato educativo escolar supervisionado” (BRASIL, 2008), o Serviço Social no Brasil já reconhecia essa necessidade. A importância de a supervisão de estágio ser realizada por assistente social foi reafirmada na Lei 8662/93, quando se tornou atribuição privativa desse profissional e apontada como competência profissional nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS. A necessidade da supervisão de estágio foi mais uma vez ratificada, e mais bem entendida a partir da Resolução CFESS 533/2008 e da Política Nacional de Estágio (PNE).

Contudo, muitas são as dificuldades e desafios postos à supervisão de estágio e, por conseguinte, à afirmação da Política Nacional de Estágio, como tratado linhas atrás. A necessidade de articulação das UFA (que em muitas situações disputam vagas de estágio e concorrem entre si) por meio de ações políticas e acadêmicas da ABEPSS tem se mostrado fundamental.

De outro modo, experiências como a realização de Fóruns de Supervisores, de Cursos de Capacitação de Supervisores e de disciplinas de graduação voltadas para a formação de estudantes

e profissionais com relação à supervisão como uma competência profissional têm também merecido destaque.

É incontestável que a defesa de uma formação capaz de garantir o perfil profissional preconizado pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS e seu projeto exige necessariamente que o estágio consiga de fato assumir sua centralidade no processo formativo. Formar gerações de profissionais capazes de exercer a profissão conforme os princípios do projeto ético-político exige que, dentre outros aspectos, o estágio seja realizado de modo a suscitar nos estudantes estagiários a apreensão das competências e habilidades necessárias para o exercício profissional competente. Certamente, isso demanda o esforço permanente de todos nós: entidades, discentes, assistentes sociais – supervisores ou não.

REFERÊNCIAS

ABESS. Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social. **Cadernos ABESS**, São Paulo, n. 7, 1997.

ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Revista Temporalis**, São Luís, n. 14, 2007.

_____. **Pesquisa Avaliativa da Implementação das Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social**: relatório final. CD-ROM, São Luís, 2008.

_____. **Projeto “ABEPSS Itinerante”**: as Diretrizes Curriculares e o Projeto de Formação Profissional do Serviço Social, Juiz de Fora, 2011.

_____. **Política Nacional de Estágio (PNE)**. Disponível em: <www.abepss.org.br>. Acesso em: 25 fev. 2014.

BRASIL. **Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências**. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm>. Acesso em: 20 out. 2013.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Resolução n. 533**, de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio. Disponível em: <www.cfess.org.br>. Acesso em: 25 fev. 2014.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Lei n. 8662**, de 07 de junho de 1993, que dispõe a profissão de Assistente Social. Disponível em: <www.cfess.org.br>. Acesso em: 25 fev. 2014.

ORTIZ, Fátima Grave. Desafios Contemporâneos para o Processo de Estágio e Supervisão em Serviço Social. In: FORTI, V.; GUERRA, Y. (Org.). **Serviço Social: temas, textos e contextos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 121-134. (Coletânea Nova de Serviço Social).

_____. Notas sobre as Diretrizes Curriculares: avanços, impasses e desafios. In: GUERRA, Y.; LEITE, J. L.; ORTIZ, F. G. (Org.). **Temas Contemporâneos: o Serviço Social em Foco**. São Paulo: Outras Expressões Editora, 2013.

PAIVA, Beatriz Augusto *et al.* Reformulação do Código de Ética: pressupostos históricos, teóricos e políticos. In: BONETTI, Dilsea Aldeodata *et al.* (Org.). **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. São Paulo: Cortez/CFESS, 1995. p. 159-173.

PASTORINI, Alejandra. Quem mexe os fios da política social? Avanços e limites da categoria “concessão-conquista”. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 53, 1997.

SOUSA, A.; SANTOS, S. M.; CARDOSO, P. Ética e Serviço Social: um itinerante caminhar. **Revista Temporalis**, Brasília, n. 25, 2013.